



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL Nº 66/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.

1

O Prefeito Municipal de Viadutos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de 02 (dois) para desempenhar as funções de **Guarda de Segurança e Vigilância Escolar** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Complementar nº001/91 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 3.677/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, de acordo com a Legislação que trata da matéria, destina-se a contratação emergencial, por tempo determinado, de profissional conforme tabela abaixo e anexo I deste Edital:

Função temporária	Vagas	Escolaridade e/outras requisitos.	Carga Horária Semanal	Vencimento/ mensal - (R\$)
Guarda de Segurança e Vigilância Escolar	02	a) Ensino médio completo; b) Experiência comprovada na área de segurança pública; c) Não ter antecedentes criminais.	43h	4.000,00

1.2 Das datas e vagas para contratação:

1.2.1 Os dois primeiros colocados serão contratados imediatamente e os candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

1.3 No caso de rescisão ou desistência dos candidatos selecionados nas primeiras colocações, serão chamados os seguintes, por ordem de classificação final.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria Municipal nº 190/2025.

1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo 03 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, na Rádio Gaurama e na Rádio Comunitária de Viadutos, e no endereço eletrônico: www.viadutos.rs.gov.br.

1.7 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.viadutos.rs.gov.br.

1.8 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente Seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

1.9 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.10 Da contratação:

1.10.1 A contratação será pelo prazo de até 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período.

1.10.2 A contratação será rescindida a seu término, ou a qualquer momento se ocorrer a desnecessidade do cargo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no Anexo I.

2.2 O período normal de trabalho está descrito no subitem 1.1

2.3 O vencimento mensal está descrito no subitem 1.1.

2.4 O contrato será de natureza administrativa, tendo os direitos previstos no artigo 236 da Lei Complementar nº001/91, e alterações.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados, correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos na Lei Complementar nº 001/91 e legislação posterior.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, comuns a todos os cargos e emprego público:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRMV, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

e) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

3

3.1.2 No momento da inscrição o candidato deverá comprovar o nível de escolaridade exigido para contratação.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.2.1 A inscrição na seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em sua Ficha de Inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de 22 à 29/08/2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, em dias úteis.

4.2 O candidato deverá apresentar a documentação da seguinte maneira:

4.2.1 No envelope de número 01 (um) deve conter os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, conforme subitem 3.1, “b”;
- b) Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de escolaridade: ensino médio completo.

4.2.1.1 O candidato deverá identificar o envelope nº 1 da seguinte maneira:

Processo Seletivo – Edital nº 66/2025

Nome do candidato:

Envelope nº 01 – Documentos.

4.2.2 No envelope de número 02 (dois) deve conter os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae (Anexo II), acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados, conforme critérios definidos no item 7.6;

4.2.2.1 O candidato deverá identificar o envelope nº 02 da seguinte maneira:

Processo Seletivo – Edital nº 66/2025

Envelope nº 02 - Currículo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Rubrica do candidato.

4.2.3 A identificação dos envelopes deverá ser feita pelo próprio candidato.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente habilitados à fase de análise de currículo conforme critérios definidos no presente edital.

5.3 Não será admitida inscrição condicional.

5.4 O requerimento de inscrição, através do preenchimento da ficha de inscrição, implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no presente Edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

6.2 Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão no máximo 100 (cem) pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

7.4 Nenhum título terá dupla valoração.

7.5 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

Tópico	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação	Nível Superior	5	5
2. Experiência	Área de Segurança Pública	3 pontos/ano	51
	Área de Segurança Privada	2 pontos/ano	24
3. Cursos	Primeiros Socorros	10	10
	Combate incêndios	10	10

7.7 O tópico 1 (um) pode ser comprovado através de histórico ou diploma de conclusão de curso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.8 A comprovação do tópico 2 (dois) será mediante apresentação de documento que comprove a condição de exercício da atividade profissional.

7.9 A comprovação dos cursos do tópico 3 (três) deverá ser apresentada por entidade/organização, constando o CNPJ, devidamente assinado e identificado pelo responsável da entidade, e dentro do prazo de validade.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

6

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os dois primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições previstas para a contratação.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial do Município (www.viadutos.rs.gov.br).

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Inexistindo interposição de recursos, os prazos poderão ser antecipados.

13.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e dados cadastrais, (telefone, e-mail,...)

13.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Viadutos, aos 20 de agosto de 2025.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO I

8

FUNÇÃO: TEMPORÁRIO DE GUARDA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR.

Valor dos vencimentos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SINTESE DOS DEVERES: Executar atividades de monitoramento presencial nas escolas da rede municipal de ensino.

ATRIBUIÇÕES: monitoramento e segurança nas escolas da rede municipal de ensino; monitorar as entradas e saídas de pessoas nas escolas municipais; acompanhar o comportamento dos alunos, professores e servidores, e, se necessário, comunicar qualquer comportamento suspeito aos responsáveis; prevenir e controlar situações de conflito; auxiliar em situações de emergência; zelar pelo patrimônio da escola; manter a ordem e a disciplina na escola; prestar informações e orientações aos alunos, professores, servidores e pais; trabalhar em conjunto com a direção e a equipe pedagógica da escola; atuar na prevenção de riscos, controle de acesso, manutenção da ordem e colaboração com a comunidade escolar; realizar rondas, observar o perímetro escolar e áreas comuns, identificar situações de risco e agir em emergências; intervir em situações de conflito, promover a segurança e o bem-estar de todos na escola; comunicar sobre incidentes, riscos e manter contato com a direção da escola e outros órgãos de segurança; lidar com situações de emergência, como incêndios, primeiros socorros e evacuação do local; conhecer e cumprir todas as regras e condutas da escola; dirigir veículos oficiais compatíveis com a sua categoria de habilitação, desde que autorizado por chefia ou autoridade superior; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 43 horas semanais.

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em mais de uma unidade, ao uso de uniforme e EPIs, a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino médio completo

b) Idade mínima: 21 anos;

c) Outros requisitos: experiência comprovada na área de segurança pública; não ter antecedentes criminais; outros requisitos poderão ser solicitados no edital de processo seletivo.

PROVIMENTO: processo seletivo simplificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO II

9

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Ano de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Profissão: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Carga horária: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Carga horária: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO¹

11

I – Análise de Currículos

Data de publicação do edital	21/08/2025
Período de Inscrições	22 à 29/08/2025
Publicação dos Inscritos	01/09/2025
Recurso da não homologação das inscrições	02/09/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	03/09/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	04/09/2025
Publicação da relação final de inscritos	05/09/2025
Análise dos currículos	08/09/2025
Publicação do resultado preliminar	09/09/2025
Recurso	10/09/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/09/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação dos critérios de desempate	12/09/2025
Publicação da classificação final	15/09/2025

¹Inexistindo interposição de recursos, os prazos poderão ser antecipados.